



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Rondinha
Pedido de informação nº 71-2016
Recebido em 11/12/2016
Lido Em

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Exmo.Sr.

SÉRGIO ANTONIO FORTES DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RONDINHA – RS

Câmara de Vereadores de Rondinha

APROVADO POR

[Handwritten signature] 5x4

[Handwritten signature]

Presidente

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa: **EDMILSON PEDRINI, JUNIOR PEREGO, MARFISA T. M. PEDON, SERGIO A. F. DA SILVA**, vem, com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015; e no Art. 154 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requerer que, após tramitação regimental e aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal **EZEQUIEL PASQUETTI**, os seguintes Pedidos de Informações:

- Que seja entregue à Câmara de Vereadores **CÓPIA** dos seguintes documentos referentes à Funcionária Municipal Professora DeJane Inês Zorzi Tonin: Cópia do *Livro Ponto mês a mês* dos últimos 12 anos; Cópia de todas as *Portarias de Nomeação e Exoneração das Funções Gratificadas e/ou Cargos em Comissão e Convocações* que assumiu junto ao Poder Público Municipal durante os últimos 12 anos.
- Que seja entregue à Câmara de Vereadores **CÓPIA** dos seguintes documentos referentes à Funcionária Municipal Agente de Saúde Marilaine de Moraes: Cópia dos registros de Visitas, com assinatura dos responsáveis das famílias, dos últimos 04 anos.
- Que seja entregue à Câmara de Vereadores **CÓPIA** dos seguintes documentos referentes à Funcionária Municipal Sabrina Sartoretto Tremea: Contratos de Cíe e Emergenciais com cópia do Ponto mês a mês, dos últimos 04 anos. Justificativa de sua contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

JUSTIFICATIVA

Amparados na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nas Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015, que normatizam o acesso à informação nas esferas públicas, os vereadores fazem-se valer do seu papel de fiscalizar os atos do Prefeito Municipal, os vereadores buscam as informações visando desempenhar sua função fiscalizadora, tendo em vista que é seu dever acompanhar e fiscalizar o trabalho do Poder Executivo, bem como zelar pela transparência e legitimidade das suas ações. Desta forma, considera-se imperativo o acesso às informações requeridas.

Para tanto, roga-se pela aprovação deste pedido, com intuito de promover o amplo acesso aos dados da administração pública bem como dos serviços prestados por seus servidores.

Por fim, informa-se que as referidas informações devem ser prestadas no prazo máximo de 15 dias.

Nestes termos.

Pede Aprovação e Deferimento.

Rondinha - RS, 16 de dezembro de 2016.


EDMILSON PEDRINI


JUNIOR PEREGO


MARFISA T. M. PEDON


SERGIO A. F. DA SILVA